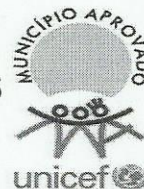




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



Lei nº. 370 /2015, de 30 de setembro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Orçamento Programa vigente no valor de **R\$ 1.021.956,00 (um milhão, vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**, destinados à construção de **01 (uma) escola 06 salas de aulas – Projeto FNDE, Escola beneficiada: Escola Municipal José Ramos**, localizada no povoado Boa Viagem, zona rural do município de Francisco Santos - PI.

A ordem do dia da sessão de hoje Sarados
Sessões da Câmara Municipal de Francisco Santos
Pr. 10: 2015
Sérgio Ramos do Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adicionar no Orçamento Programa – Lei nº 356, aprovada em 31 de outubro de 2014 e sancionada nesta mesma data o montante de **R\$ 1.021.956,00 (um milhão, vinte e um mil, destinados a construção de 01 (uma) escola 06 salas de aulas – Projeto FNDE, Escola beneficiada: Escola Municipal José Ramos**, localizada no povoado Boa Viagem, zona rural do município de Francisco Santos - PI.

Art. 2º - Os Créditos Orçamentários serão incluídos na Unidade Orçamentária 02.05 – Secretaria Municipal de Educação do referido orçamento através de Decreto Emanado do Poder Executivo, conforme demonstrado abaixo:

Órgão – 02.00 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



Unidade Orçamentária	02.05	Secretaria Municipal de Educação
Função de Governo	12	EDUCAÇÃO
Sub Função	365	Ensino Infantil
Programa de Governo	010	Atendimento ao Ensino Infantil
Projeto Atividade	1.501	Construção/Ampliação e Reformas de Unidades Escolares

NATUREZA DAS DESPESAS

4.4.90.51 Obras e instalações **1.021.956,00**

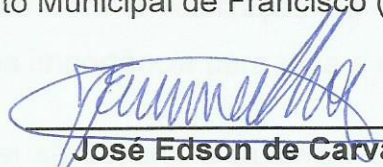
Art. 3º - As despesas relacionadas no artigo Art. 2º serão acobertadas com recursos financeiros provenientes de transferência direta do Ministério da Educação - MEC, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 40427/2014, sendo inserida na seguinte rubrica de receita:

2471.03.00 Convênios no âmbito da Educação **1.021.956,00**

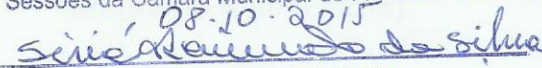
TOTAL DAS RECEITAS **1.021.956,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

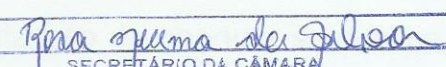
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco (PI), em 30 de setembro de 2015.

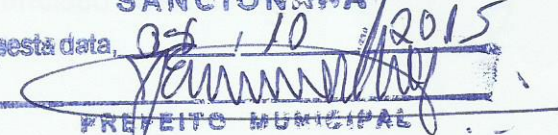

José Edson de Carvalho
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje Salados
Sessões da Câmara Municipal de Francisco Santos

08/10/2015

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em Unanimidade
Discussão por Unanimidade
Sala das Sessões em 08/10/2015


SECRETÁRIO DA CÂMARA

SANCIONADA
Esta data, 08/10/2015

PREFEITO MUNICIPAL